



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4362

Macapá, 14 de Fevereiro de 1985 – 5ª-Feira

Governador do Território
Comte. ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador
HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças
RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE

Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES

Secretário de Promoção Social
Dr. MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA E ALCANTARA

Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. PEDRO CARLOS DE SOUZA CAMPOS

Secretário de Educação e Cultura
Prof. FRANCISCO DE ASSIS GURGEL MEDEIROS

Secretário de Agricultura
Dr. LUIZ IRAÇÚ GUIMARÃES COLARES

Secretário de Segurança Pública
Dr. AIRTON JOSÉ DE ARAÚJO AGUIAR

Secretário de Saúde
Dr. JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0149 de 07 de fevereiro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover, a servidora LINDALVA RIBEIRO BEZERRA, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-701, Classe "C", Referência NM-25, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Finanças-SEFIN, para a Secretaria de Administração-SEAD, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 07 de fevereiro de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0150 de 07 de fevereiro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar LINDALVA RIBEIRO BEZERRA, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-701, Classe "C", Referência NM-25, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Administração-

SEAD, para exercer a função de Secretário Administrativo, Código DAI-201.1, do Serviço de Controle de Pagamento do Pessoal-DP/SEAD, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 07 de fevereiro de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0151 de 07 de fevereiro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980 e ofício nº 062/85-SESA,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a título precário, LUIZ ALBERTO PIMENTEL DE OLIVEIRA, ocupante do emprego de Agente Sanitário, Código LI-NM-805, Classe "A", Referência NM-5, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Saúde-SESA, para exercer a função de Chefe de Laboratório de Análises Clínicas, Código DAI-201.3, da Divisão Complementar de Diagnóstico Terapêutico-CMH/SESA, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 07 de fevereiro de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0152 de 07 de fevereiro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980 e Ofício nº 062/85-SESA,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a título precário, EDNA LÚCIA CORREIA CEARENSE, ocupante do emprego de Datilógrafo, Código LT-SA-702, Classe "A", Referência NM-9, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Saúde-SESA, para exercer a função de Assistente, Código DAI-202.3, da Divisão de Administração Hospitalar-CMH/SESA, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 07 de fevereiro de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0153 de 11 de fevereiro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar DOMINGOS DA SILVA CAMARÃO, Agente Administrativo, NARDIM QUARESMA DE SOUSA, Agente de Atividades Agropecuárias e MANOEL SENA RAMOS, Datilógrafo para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão incumbida de proceder a avaliação, para efeito de alienação, de lotes de materiais do Governo do Território Federal do Amapá.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 11 de fevereiro de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0154 de 11 de fevereiro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28810.000877/84-SEPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a ANTONIO BARBOSA DE SOUZA, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, Código TO-902, Classe "A", Referência NM-12, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Planejamento e Coordenação-SEPLAN, dois (02) anos, de licença para trato de interesses particulares, contados no período de 01 de fevereiro de 1985 a 01 de fevereiro de 1987, nos termos do artigo 110, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 11 de fevereiro de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0155 de 11 de fevereiro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar JOSÉ TÁVORA DA SILVA, Artífice de Mecânica, ocupante do cargo em comissão de Assessor do GAB/SOSP, NATALINO DE ALMEIDA LOPES, Artífice de Mecânica e HÉLIO DE SOUZA CASTRO, Artífice de Mecânica para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão incumbida de proceder a avaliação para efeito de alienação, de veículos e máquinas do Governo do Território Federal do Amapá.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 11 de fevereiro de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0156 de 11 de fevereiro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28840.000144/85-SEEC,

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas.

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 6.720,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá.....	Cr\$ 50.400,00
* Outras Cidades.....	Cr\$ 134.400,00
* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.	
Preço do Exemplar.....	Cr\$ 440,00
Número atrasado.....	Cr\$ 600,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 165, item XX, da Constituição Federal do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 30.06.81, a MARLY SADY FREIRE, matrícula nº 2.260.064, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-601, Classe "C", Referência 2, do Quadro Permanente do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondentes da Classe "D", Referência 2, de conformidade com o artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em face do que dispõe a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 11 de fevereiro de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

PORTARIA Nº 01/85-JUCAP DE 06 DE FEVEREIRO DE 1985

O Presidente da Junta Comercial do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 27 da Lei nº 4.726/65 regulamentada pelo Decreto Federal nº 57.651/66 e na conformidade do item XIII Art. 7º do Regimento Interno da JUCAP aprovado pelo Decreto (N) nº 21 de 11.06.81,

Considerando que, o Plano de Classificação de Cargos e Salários, implantado, recomenda a progressão funcional dos servidores da Junta Comercial do Território Federal do Amapá;

Considerando que, os servidores deste Órgão de Registro do Comércio, ainda não concorreram à aludida ascensão para efeito de promoção à classe imediatamente superior da Categoria Funcional a que pertencem;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Vogais SALOMÃO ALCOLUMBRE, JOSÉ EDSON DOS SANTOS SARGES e RAUL SOARES PEREIRA DE SOUZA para, sob a Presidência do primeiro, procederem estudo e análise da situação dos servidores da JUCAP, em condições de concorrerem à progressão funcional estabelecida pelo Plano de Classificação de Cargos e Salários, aprovado pelo Decreto (E) nº 044 de 17/02/83;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JUNTA COMERCIAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ em Macapá, 06 de fevereiro de 1985.

ABDALLAH HOUAT
Presidente-JUCAP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 043/85-DETRAN-AP

EMENTA: DETERMINAR a apreensão da Carteira Nacional de Habilitação nº 003506334 Prontuário nº 139056475, Categoria "C", expedida por este DETRAN em nome de IVÁ RODRIGUES PEREIRA e o suspender do direito de dirigir veículo automotor pelo prazo de 180 (CENTO E OITENTA) dias, pelas razões que especifica:

O Bel. FRANCISCO DE ASSIS MENEZES, Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc....

CONSIDERANDO que no dia 30.12.84, por volta das 6:30 horas, na via de acesso à Rodovia BR 156, perímetro compreendido entre o Terminal de Abastecimento da CODEASA e o bueiro do Pacoval, encontrava-se parado o caminhão Ford-F 13000 de placa AA-0940-Pa, ao dar partida atropelou a menor JOSIANE MENEZES ESTER que tentava atravessar a pista asfáltica, e em consequência das excoriações causadas a menor veio a falecer.

CONSIDERANDO o Laudo de Exame de Corpo de Delito do dia 30 de dezembro de 1984, do Departamento de Polícia Té-

cnica.

RESOLVE:

I - DETERMINAR a apreensão, com base nos artigos 36, Inciso IV, 187, Inciso III e 199, Inciso XIV, Primeira Parte, do Dec. 62.127/68 (RCNT) pelo prazo de 180 (CENTO E OITENTA) dias, a contar da data da retenção da CNH nº 003506334, Prontuário nº 139056475 Categoria "C", expedida por este DETRAN em nome de IVÁ RODRIGUES PEREIRA, portador da Cédula de Identidade nº 20.506-AP.

II - SUSPENDER, com respaldo no Artigo 199, Inciso XIV, c/c os §§ 1º e 2º do Dec. já mencionado, o direito de dirigir veículo automotor de qualquer categoria do motorista IVÁ RODRIGUES PEREIRA, pelo prazo de 180 (CENTO E OITENTA) dias, com a advertência de que se transgredir a presente de terminação, terá cassada a CNH nos termos do Artigo 200, Inciso I do supracitado diploma legal.

III - DETERMINAR à Divisão de Registro e Habilitação deste Órgão, a cobrança de multa por infringir o Artigo 175, Inciso I do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e que seja feita a devida anotação desta penalidade no prontuário do referido condutor em cumprimento ao que dispõe o Artigo 169 do Regulamento acima mencionado.

IV - COMUNICAR ao CONTRAN, DENATRAN e DENATRANs dos demais Estados e aos CONTETRANs dos Territórios em cumprimento ao que dispõem os Artigos 30, Inciso II e 169 do Dec. 62.127/68 (RCNT).

V - DÊ-SE CIÊNCIA ao infrator, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO DETRAN, em Macapá-AP, 31 de janeiro de 1.985.

Bel. FRANCISCO DE ASSIS MENEZES
Diretor Geral do DETRAN-AP

PORTARIA Nº 044/85-DETRAN-AP.

EMENTA: DETERMINAR a apreensão da Carteira Nacional de Habilitação nº 003510486 Prontuário nº 139087745, Categoria "B", expedida por este DETRAN em nome de ROSIVALDO COSTA DA SILVA e o suspender do direito de dirigir veículo automotor pelo prazo de 180 (CENTO E OITENTA) dias, pelas razões que especifica:

O Bel. FRANCISCO DE ASSIS MENEZES, Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc....

CONSIDERANDO que no dia 13.01.85, por volta das 17:05 horas, quando trafegada pela Av. Pedro Lazarino pela contramão, desenvolvendo velocidade incompatível para o local, o auto de placa BA-1560-AP, ao atingir o trecho compreendido entre a travessa baixada do japonês e a passagem Santa Fé, atropelou por trás a pedestre NILZA CORREIA SILVA, que caminhava no mesmo sentido do veículo e em ato contínuo abalfoou no porte de iluminação pública.

CONSIDERANDO a Folha de Ocorrência nº 047 do Plantão da Permanência do Pronto Socorro "OSVALDO CRUZ" do dia 13 para 14 de janeiro de 1.985.

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Pericial nº 007/DPT, do dia 13 de janeiro de 1.985.

RESOLVE:

I - DETERMINAR a apreensão, com base nos Artigos 36, Inciso IV, 187, Inciso III e 199, Inciso XIV, Primeira Parte, do Dec. 62.127/68 (RCNT) pelo prazo de 180 (CENTO E OITENTA) dias, a contar da data da retenção da CNH nº 003510486, Prontuário nº 139087745, Categoria "B", expedida por este DETRAN em nome de ROSIVALDO COSTA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 133.244-AP.

II - SUSPENDER, com respaldo no Artigo 199, Inciso XIV, c/c os §§ 1º e 2º do Dec. já mencionado, o direito de dirigir veículo automotor de qualquer categoria do motorista ROSIVALDO COSTA DA SILVA, pelo prazo de 180 (CENTO E OITENTA) dias, com a advertência de que se transgredir a presente de terminação, terá cassada a CNH nos termos do Artigo 200, Inciso I do supracitado diploma legal.

III - DETERMINAR à Divisão de Registro e Habilitação deste Órgão, a cobrança de multa por infringir os Artigos 175, Incisos II, VII, XVI e XVII e 181, Incisos III, VI e XVI,

do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e que seja feita a devida anotação desta penalidade no prontuário do referido condutor em cumprimento ao que dispõe o Artigo 169 do Regulamento acima mencionado.

IV - COMUNICAR ao CONTRAN, DENATRAN e DETRANs, dos demais Estados e aos CONTESTRANs dos Territórios em cumprimento ao que dispõem os Artigos 30, Inciso II e 169 do Dec. 62. 127/68 (RCNT).

V - DE-SE CIÊNCIA ao infrator, CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO DETRAN, em Macapá-AP, 31 de janeiro de 1.985.

Bel. FRANCISCO DE ASSIS MENEZES
Diretor Geral do DETRAN-AP.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS

Território Federal do Amapá

Juiz de Direito da Comarca de Macapá

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE MACAPÁ, TFA, NA FORMA DA LEI, ETC..

FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: JOSÉ DO SOCORRO MONTEIRO, brasileiro, vulgo "DONALDO", casado, ambulante, filho de José Brás Monteiro da Silva e de Marieta Farias da Silva, como incurso no artº 129 (caput) e 129 § 5º inc. II do CPB c/c art. 51 do CPB.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do fórum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriôla no Jucá, nesta cidade, no dia 11-Abril-85, às 14:30 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos posteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2a. via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos cinco dias do mês de Fevereiro de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, Manoel Januário da Silva, Diretor de Secretaria da Vara Criminal, subscrevo.

DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ, TFA, NA FORMA DA LEI, ETC...

Faz saber a todos os que o presente Edital com prazo de 15 dias, virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: ALDENIS JOSÉ RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, mecânico, filho de Benvidio Pereira da Silva e de Maria Helia Ribeiro da Silva, como incurso no artº 129 § 6º, do CPB.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do fórum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriôloano Jucá, nesta cidade, no dia 22-MARÇO-85, às 14:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos posteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2a. via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos quatorze dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Manoel Januário da Silva, Diretor de Secretaria da Vara Criminal, subscrevo.

DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ, TFA, NA FORMA DA LEI, ETC...

Faz saber a todos os que o presente Edital com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: JORGE CARLOS MACIEL DE ALMEIDA, vulgo "SAPATÃO", brasileiro, casado, servente, filho de Sebastião Gomes de Almeida e de Raimunda Marques Maciel, como incurso no artº 129 "caput", do CPB.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do fórum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriôloano Jucá, nesta cidade, no dia 25-MARÇO-85, às 14:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos posteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2a. via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos quatorze dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Manoel Januário da Silva, Diretor de Secretaria da Vara Criminal, subscrevo.

DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS
Juiz de Direito

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

1ª CIRCUNSCRIÇÃO - MACAPÁ

EDITAL, COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS, PARA CITAÇÃO DE RENIL DA SANTA ANA DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR DORIVAL BARBOZA, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ, CAPITAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Cartório, sito à Avenida Amazonas, nº 26, tem andamento uma ação de GUARDA E RESPONSABILIDADE, Processo Cível nº 16.402/84, em que é (são) requerentes: AFONSO MORAIS PINHEIRO e ADÉLIA VIDAL PINHEIRO, brasileiros, casados, o 1º funcionário público e a 2ª doméstica, residentes e domiciliados à Av. Henrique Galvão, nº 2201, e constando dos autos que o (a) réu (ré) se encontra em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente EDITAL, com prazo de vinte (20) dias. Deferida a citação por Edital, pelo despacho de fls. 10 de 04.02.1985, fica, pelo presente CITADO (A) o (a) Senhor (Senhora) RENILDA SANTANA DA SILVA, para que no prazo de dez (10) dias, depois de findo o acima fixado, apresentar, querendo, a contestação cabível que tiver e acompanhar os demais termos do processo até o final da execução. O presente Edital será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, Raimunda Borralho Alves, atendente judiciário, datilografei. Eu, Diretor de Secretaria da Vara Cível, subscrevo e assino por determinação do Meritíssimo Juiz de Direito.

LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA
Diretor de Secretaria da Vara Cível

EDITAL, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, PARA CITAÇÃO DE MILTON PENAFORT SOUZA, NA FORMA ABAIXO:

O Doutor DORIVAL BARBOZA, MM. Juiz de Direito da Primeira Circunscrição Judiciária de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, na forma da Lei, etc...

Faz saber aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Cartório, sito à Avenida Amazonas, nº 26, tem andamento uma ação de SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA, Processo Cível nº 15.048, em que é (são) partes: MARIA HELENA DA SILVA SOUZA e MILTON PENAFORT SOUZA, e constando dos autos que o (a) réu (ré) se encontra em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital, com prazo de trinta (30) dias. Deferida a citação por edital, pelo despacho de fls. 13 de 07 de fevereiro de 85, fica, pelo presente CITADO (A) o (a) Senhor (Senhora) MILTON PENAFORT SOUZA.

ZA, para que no prazo de quinze (15) dias, depois de findo o acima fixado, apresentar, querendo, a contestação cabível que tiver e acompanhar os demais termos do processo até o final da execução. O presente Edital será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Raimunda Borralho Alves, Atendente Judiciário, datilografei. Eu, Diretor de Secretaria da Vara Cível, subscrevo e assino por determinação do Meritíssimo Juiz de Direito.

OBS: Pelo presente fica o requerido também intimado para a audiência de Conciliação designada por este Juízo para o dia 18 de abril de 1985, às 13:00 horas.

LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA
Diretor de Secretaria da Vara Cível

EDITAL, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, PARA CITAÇÃO GASPAS MARTINS SOARES.

O Doutor DORIVAL BARBOZA, MM. Juiz de Direito da Primeira Circunscrição Judiciária de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, na forma da Lei, etc...

Faz saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, sito à Avenida Amazonas, nº 26, tem andamento uma ação de Execução Fiscal, Processo Cível nº 1.170/84, em que é exequente SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB, na pessoa de seu representante legal, e constando dos autos que o (a) réu (rê), encontra-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital, com o prazo de trinta (30) dias. Deferida a citação por Edital, pelo despacho do dia 05 de fevereiro de 1985, fica, pelo presente CITADO (A) GASPAS MARTINS SOARES, para que no prazo de cinco (05) dias, depois de findo o prazo acima fixado, pagar a quantia de Cr\$ 20.000 (Vinte Mil Cruzeiros) acrescida das demais cominações legais, ou nomear bens a penhora, sob pena de ser esta efetuada na forma da Lei, cujo prazo começará a correr a partir da publicação deste. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. O que cumpria na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, Raimunda Borralho Alves, Atendente Judiciário, datilografei. Eu, Diretor de Secretaria da Vara Cível, subscrevo e assino por determinação do Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca, através da Portaria nº 005/83.

LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA
Diretor de Secretaria da Vara Cível

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 05 de março de 1985, às 12:05 horas, na sede desta Junta, à Av. Duque de Caxias, 116, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance s/avaliação os bens penhorados na execução movida por PAULO AUGUSTO GUEDES DA SILVA contra BANAKO-BA LTDA, bens esses encontrados à margem direita do Rio Matapi, no escritório da reclamada, e que são os seguintes: I - Uma Máquina de Escrever, marca Olivetti Linea 88, cor cinza, 140 espaços, nº A736814, em perfeito estado de conservação e funcionamento. A qual foi avaliada em Cr\$..... 100.000 (Cem Mil Cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Macapá, 06 de fevereiro de 1985. Eu, Rdº. Simeão de Sousa, Aux. Judiciário datilografei. E eu, Jaime Heitor Silva dos Anjos, Diretor de Secretaria da JCJ de Macapá-AP, subscrevo.

JOSÉ EDÍLSIMO ELIZIÁRIO BENTES
Juiz do Trabalho Substituto na Presidência
da JCJ de Macapá

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 05 de março de 1985, às 12:30 horas, na sede desta Junta, à Av. Duque de Caxias, 116, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance s/avaliação os bens penhorados na execução movida por JOELSON PANTALEÃO DA COSTA contra BANAKO-BA LTDA. bens esses encontrados à Margem direita do Rio Matapi, no escritório da reclamada, e que são os seguintes:

I - Um Cofre marca Confiança, cor cinza, tamanho grande, nº 44897, em perfeito estado de conservação, avaliado em Cr\$ 1.500.000; II - Uma Máquina de Escrever Marca Olivetti Linea 88, cor cinza, 120 espaços, em perfeito estado de funcionamento, avaliado em Cr\$ 200.000; III - Uma Máquina de Calcular Elétrica, Marca Sharp, cor cinza, modelo CS-2115D, 110/220 volts, série 83011810, avaliado em Cr\$ 200.000; IV - Uma Máquina de Calcular, Marca Sharp, Elétrica modelo CS2115D, cor cinza, 110/220 volts, série 83011732, em perfeito estado de funcionamento, avaliado em Cr\$ 200.000.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Macapá, 06 de fevereiro de 1985. Eu, (Rdº. Simeão de Sousa), Aux. Judiciário, datilografei. E eu, Jaime Heitor Silva dos Anjos, Diretor de Secretaria, subscrevo.

JOSÉ EDÍLSIMO ELIZIÁRIO BENTES
Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da JCJ de Macapá

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA DENDÊ DO AMAPÁ - CODEPA REALIZADA NO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 1984.

A Diretoria da Companhia, reunida nesta data, às onze horas, na sede social, com a presença dos membros abaixo assinados, sob a direção de seu Presidente, Sr. Israel Hirsch Coslovsky, depois da competente exposição do Sr. Presidente, e em face do disposto no art. 12, alínea g, e no art. 29 do Estatuto Social, deliberou, por unanimidade, criar um depósito fechado da Companhia na Av. Santana, 429, parte, em Porto de Santana, nesta cidade, ficando qualquer dos Diretores autorizados a tomar as providências necessárias à instalação do novo estabelecimento, promovendo o registro nos órgãos competentes. Encerrada a reunião, foi lavrada esta ata, que, lida e aprovada, vai pelos presentes assinada. Macapá, 27 de dezembro de 1984. (a) Israel Hirsch Coslovsky, Fernando Guimarães Santos, Philippe Arthur De Traux de Wardin. Confere com o original lavrado no livro próprio.

FERNANDO GUIMARÃES SANTOS
Secretário

Junta Comercial do Ter. Fed. do Amapá

C E R T I D A O

CERTIFICO, que a primeira via deste documento por despacho do Presidente da JUCAP, nesta data, foi arquivada sob o nº 1528.

Macapá, 30/janeiro/1.985

MARILIA COSTA LIMA CAVALCANTI
Secretária Geral - JUCAP

S. J. TOBELÉM

NOTA DE EXTRAVIO

A firma S.J. TOBELÉM, CGC. 05.978.986/0001-92, situada à Av. Pe. Julio Maria Lombaerd, nº 2205, comunica o extravio de (1) Bloco de Nota Fiscal série "D" de nº 43651 à 43700.

A DIREÇÃO

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO Nº 017/85 - PROG.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A FIRMA DUARTECON - DUARTE CONSTRUÇÕES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado pelo seu Governador, Senhor ANNIBAL BARCELLOS, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE e a Firma DUARTECON - Duarte Construções Engenharia e Comércio Ltda, neste ato representada por seu Procurador, Senhor JOSÉ HENRIQUE DA SILVA COSTA, brasileiro, solteiro, C.I. nº 262.266-PA e CPF nº 102.152.632-00, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, consoante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato encontra respaldo no art. 18, item XVII do Decreto - Lei nº 411/69 e na homologação da Tomada de Preços nº 080/84-CPL, pelo Excelentíssimo Senhor Governador.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: O objetivo do presente Contrato é a execução pela CONTRATADA dos serviços de limpeza, conservação, jardinagem e vigilância nas Unidades da Secretaria de Saúde abaixo relacionadas:

- Secretaria de Saúde (sede)
- Hospital Geral
- Maternidade
- Hospital de Pediatria
- Pronto Socorro
- Pavilhão de Tuberculose
- Necrotério
- Pavilhão Hildemar Maia (Centro de Saúde)
- Clínica Pediátrica
- Gabinete Dentário
- CEME
- Laboratório de Saúde Pública
- Seção de Material
- Hemocentro
- Abrigo São José
- P.N.S.

SUB-CLÁUSULA ÚNICA: No Hospital Geral, incluem-se: a Lavanderia, o Setor de Vacinação, o Laboratório de Análises Clínicas, a Cozinha e os Setores de Oftalmologia e Otorrinologia.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA NATUREZA DOS SERVIÇOS E FORMA DE EXECUÇÃO: A CONTRATADA obriga-se a desenvolver seus serviços da seguinte maneira:

1 - DIARIAMENTE:

1.1 - Vigilância noturna para os dias úteis e nos demais dias diuturnamente, devendo cada plantão ser pelo período de doze (12) horas.

1.2 - Lavagem geral de paredes, azulejos, escadas, calçadas, salas, corredores, hall, pias, banheiros, mictórios, vasos sanitários, lavatórios, leitos, berços, etc..

1.3 - Varrição, capinação, limpeza de salas, corredores, tetos, janelas, hall, persianas, capachos, tapetes, divisórias, paredes, móveis, equipamentos, aparelhos, cinzeiros, etc..

1.4 - Recolhimento e transporte de lixo das salas, corredores, banheiros, cestos de lixo, quintais e áreas descobertas.

1.5 - Jardinagem, consistindo em regar jardins, gramas, vasos, plantas, etc.

2 - SEMANALMENTE:

2.1 - Enceramento de pisos, corredores, salas e hall, banheiros, escadas.

2.2 - Limpeza de vidraças, calhas, fluorescentes, telas, bico de luz, paredes, banheiros, mictórios, bacias sanitárias, etc.

3 - QUINZENALMENTE:

3.1 - Limpeza geral e enceramento especial de metais das portas, janelas, placas indicativas, rodapés, com material apropriado, enceramento especial de todas as divisórias de madeira, lambrís, janelas, etc.

3.2 - Limpeza geral interna e externa dos aparelhos de iluminação, limpeza de aparelhos de ar condicionados, porta-toalhas, painéis, lambrís, etc.

3.3 - Lavagem de móveis de aço ou formicados, com material adequado, desodorizante dos vasos sanitários, etc.

4 - MENSALMENTE:

4.1 - Corte de gramas, capinação de jardins, poda - gem, quintais, áreas descobertas, adubação dos jardins e dos vasos, etc.

5 - SEMESTRALMENTE:

5.1 - Dedetização e aplicação de cupinícida em todas as áreas das unidades licitadas, de acordo com técnicas modernas.

CLÁUSULA QUARTA - DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS: Os materiais de limpeza e desinfecção a serem usados pela CONTRATADA serão necessariamente das qualidades exigidas na Tomada de Preço nº 080/84-CPL, assim como os equipamentos a serem usados em quantidade suficiente para a perfeita execução dos serviços aqui contratados.

CLÁUSULA QUINTA - DO PESSOAL: A equipe de trabalho deverá ser constituída de pessoal especializado e devidamente habilitado, em número suficiente, visando maior eficiência e adequação às peculiaridades de cada unidade.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA: Será diretamente vinculado a CONTRATADA o pessoal que a qualquer título for utilizado na execução deste Contrato, não tendo com o CONTRATANTE, relação jurídica de qualquer natureza.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA: Os trabalhadores da CONTRATADA deverão apresentar-se ao local de trabalho devidamente limpos, calçados, uniformizados e portando o cartão de identificação da firma.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será feita pela Divisão Administrativa Hospitalar - DAH, da Secretaria de Saúde - SESA, que deverá apresentar mensalmente relatório circunstanciado à Divisão de Administração da SEPLAN, das atividades da CONTRATADA, podendo inclusive exigir afastamento de qualquer empregado ou preposto que não mereça confiança ou embargue a fiscalização, ou se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas, em exclusão a fiscalização indireta dos diretores, superiores e chefes de seção de cada prédio, determinar à CONTRATADA a antecipar ou repetir, toda vez que se fizer necessário, os serviços constantes das especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá a duração de doze (12) meses, contados de 01 de janeiro à 31 de dezembro de 1985.

CLÁUSULA OITAVA - DA MODIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO: O presente Contrato poderá ser modificado em todo ou em parte por mútuo acordo, podendo ainda ser prorrogado uma única vez, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR, PAGAMENTO E DOTAÇÃO: Pela execução dos serviços ora contratados o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância global de Cr\$-874.929.372 (Oitocentos e Setenta e Quatro Milhões, Novecentos e Vinte e Nove Mil, Trezentos e Setenta e Dois Cruzeiros), que será pago em parcelas mensais no valor de Cr\$-72.910.781 (Setenta e Dois Milhões, Novecentos e Dez Mil, Setecentos e Oitenta e Hum Cruzeiros) ao final de cada mês, sendo inicialmente empenhada a quantia de Cr\$-218.732.343 (Duzentos e Dezoito Milhões, Setecentos e Trinta e Dois Mil, Trezentos e Quarenta e Três Cruzeiros) alocados à conta do F.P.E., Programa 13754284.379, Natureza da Despesa 3.1.3.2.00, conforme Nota de Empenho nº 818 emitida em 29-01-85, ficando o restante para atingir o valor total a ser empenhado posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DANOS: Quaisquer danos ou prejuízos causados por empregado da CONTRATADA ao Patrimônio do CONTRATANTE, e que acarrete responsabilidade civil, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA e automaticamente descontados quando de seu pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS MULTAS: A CONTRATADA fi-

ca sujeita a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do Contrato, quando os serviços não forem executados de acordo com o disposto nas cláusulas segunda, terceira e quarta, que passará para 1% (um por cento) caso a irregularidade não seja sanada no prazo de dois (02) dias.

SUB-CLÁUSULA ÚNICA - DO RECOLHIMENTO: A multa será deduzida pelo CONTRATANTE, do pagamento mensal do mês da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO:

I - POR ACORDO:

Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo dos contratantes, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços executados.

II - POR INICIATIVA DO CONTRATANTE:

O CONTRATANTE terá direito de rescindir o presente Contrato independente de ação, notificação ou interpelação judicial, quando a CONTRATADA:

- For desidiosa no cumprimento das suas obrigações contratuais;
- Transferir, no todo ou em parte, os serviços, sem prévia autorização do CONTRATANTE;
- Ficar evidenciado pela fiscalização sua incapacidade na execução dos serviços, e
- Falir, entrar em concordata ou dissolver a firma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO: O preço aceito e estipulado na Cláusula própria é fixo e irrevogável, exceto se na sua vigência, ocorrer aumento geral dos salários dos empregados da CONTRATADA, por força de decisão governamental ou judicial, podendo o reajustamento ser concedido pelo coeficiente que for fixado pelo Poder Executivo, de acordo com o art. 29, da Lei nº 6.206, de 29 de abril de 1975, a partir da data em que entrar em vigor o referido aumento.

SUB-CLÁUSULA ÚNICA: Reajustado o valor do Contrato e liberado o pagamento com base nos novos valores a CONTRATADA fica obrigada a comprovar perante a fiscalização do DAH-Divisão Administrativa Hospitalar/SESA, a anotação do novo valor salarial nas Carteiras de Trabalho de seus empregados, mediante a apresentação das folhas de pagamento, a partir do mês em que o reajuste houver sido concedido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, para dirimir quaisquer dúvidas porventura suscitadas e decorrentes da execução deste Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E para firmeza do que ficou estabelecido pelas partes, firmou-se o presente instrumento em cinco (05) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim de direito, na presença de duas (02) testemunhas.

Macapá (AP), 06 de fevereiro de 1985.

ANNIBAI BARCELLOS
CONTRATANTE

JOSÉ HENRIQUE DA SILVA COSTA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: Bernardino Mendes dos Santos
Meire Jane Motta

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital fica Notificado HILDEGARDES FURTADO ABDON, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento,

na Av. Duque de Caxias, 116, entre as ruas Eliezer Levy e Odilardo Silva, bairro central, às 10:00 (dez) horas, do dia 28.02.85, a audiência relativa à reclamação apresentada por MARIA CRISTINA SERRÃO CORREA, contra o referido senhor, no processo 028/85, constante do seguinte:

Aviso prévio.....	Cr\$-166.560
Salários retidos Cr\$-126.788	
menos vlr recebido 110.000	Cr\$- 16.788
Férias proporcionais - 1/12	13.880
139 salário prop. 2/12	27.760
	Cr\$-224.988

Liberção e/ou pagamento do FGTS... ilíquido
Retificação da data de admissão e saída em sua CTPS
Domingos e feriados trabalhados.

Nessa audiência deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três).

O não comparecimento do citado senhor, à referida audiência importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá estar presente, independente - mente do comparecimento de seus representantes, sendo - lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, 07 de fevereiro de 1985.

JAIME HEITOR SILVA DOS ANJOS
Diretor de Secretaria

MINISTÉRIO DO INTERIOR
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE

EDITAL DE LICITAÇÃO

Por este instrumento de Comunicação, ficam avisados a quem interessar possa, que o Veículo Caminhão marca WOLKSWAGEN 11130, modelo 1136/41, com 14961 Km Rodados, devidamente autorizado pela Câmara Municipal de Oiaoque, está posto a venda até o dia 20 de Fevereiro de 1985, para apresentação de propostas escritas, lacradas, para quem propor acima de Cr\$ 40.000.000 (Quarenta Milhões de Cruzeiros), a vista.

As propostas serão entregues na sala do Departamento de Desenvolvimento Municipal, da SEPLAN ou no Gabinete do Prefeito Municipal de Oiaoque, sob recibo, sendo proclamada adquirente ou inscrito quem atender as exigências, supra mencionadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oiaoque, 19 de Fevereiro de 1985.

JOSÉ ONOTÔNIO DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL DE OIAPOQUE

G. S. ELETRICIDADE LTDA
CGC. 04.831.418/0001 - 00
CHAMADA DE EMPREGADO

G. S. ELETRICIDADE LTDA, Firma inscrita no C.C.C. Nº 04.831.418/0001 - 00, localizada na Av. Caramuru nº 387, nesta capital, solicita o comparecimento do Senhor Luiz Carlos Picanço Farias, CTPS nº 017325, Série nº 432, para reassumir suas funções no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de publicação deste Aviso.

Macapá, 14 de fevereiro de 1985.

GILCA ROLA SOARES
Diretora Administrativa Financeira

Cuide de
seu automóvel, de
sua moto. Se você
bater, o prejuízo
é seu também.
Se você for
acidentado, é você
quem sofre...
Respeite a vida.
Dirija com cuidado.



21 mil brasileiros morrem anualmente em acidentes de trânsito.

Esta estatística é crescente. Isto significa que, se não mudarmos nosso comportamento no trânsito, outras vinte e tantas mil pessoas morrerão de acidentes nos próximos doze meses. Entre essas

vítimas poderão estar parentes seus ou até você mesmo. Por isso, todos nós, pedestres e motoristas, precisamos aprender a viver na cidade e a contribuir para que o trânsito seja melhor. Existem leis, códigos, normas, órgãos de trânsito. Mas se continua matando,

se continua morrendo. É que nada disto adianta se cada um não se educar para o trânsito. Se não mudarmos nossa atitude frente a essa ameaça, as mortes vão continuar acontecendo. Os automóveis, as motos vão continuar se destruindo. No Brasil acontecem 300 mil

acidentes de trânsito anuais, com vítimas. Os prejuízos, o luto, a tristeza vão continuar chegando. Você pode evitar que isso aconteça. Desperte para o tamanho do problema do trânsito. Eduque-se para diminuir o problema do trânsito. Comece hoje.



EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO.